



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO/2023 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 13 horas e 30 minutos, teve início a 6ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof. Dr. Alexandre Rossi, Prof.ª Dr.ª Alice Rosa da Silva, Prof.ª Dr.ª Giovana Bizão Georgetti, Prof.ª Dr.ª Letícia Cristina Ribeiro, Prof. Dr. Michael Andrade Maedo, Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, e os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Bruno de Oliveira Lázaro. Também participaram da reunião a Prof.ª Dr.ª Ana Carolina Fernandes Maciel, o Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, o Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira, o Prof. Dr. Jesiel Cunha e o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, que têm direito a voz mas sem direito a voto. **1. Atas das 4ª e 5ª reuniões do CONFECIV do ano de 2023.** O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 4ª reunião ordinária de 2023 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovada por maioria dos votos. O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 5ª reunião extraordinária de 2023 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovada por maioria dos votos. **2. Comunicações: 2.1** O Presidente comunicou que a Festa Junina da FECIV está prevista para ocorrer no dia 23/06/2023 e solicitou que os interessados se manifestem respondendo ao e-mail, que será encaminhado a todos os docentes e técnicos da Unidade Acadêmica, para controle e organização da secretaria. **2.2** O Presidente comunicou que em 2023 completa-se 50 anos do início das atividades do Departamento de Engenharia Civil (DEECI) da UFU, que posteriormente foi transformado em Unidade Acadêmica, a Faculdade de Engenharia Civil, e que a Diretoria solicitou, via ofício, a indicação de representantes das seções e dos corpos docente e técnico, além de um(a) ex-Diretor(a), para constituírem Comissão Organizadora para comemoração dos 50 anos da Engenharia Civil da UFU, que será realizada no final do ano de 2023. **2.3** O Presidente comunicou que deu anuência para que o Prof. Dr. Márcio Ricardo Salla, da Seção de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento – SECHHS da FECIV, ingressasse, como membro da equipe, no projeto de extensão em vigência (IGUFU.EXTEN.003), relacionado com a Elaboração e Atualização de Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos de Municípios que compõem o CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. **2.4** O Prof. Jesiel comunicou que, após alguns meses de trabalho, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Engenharia Civil finalizou as “Normas de Extensão” do novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, e que, por ser a Extensão um assunto novo e que envolverá toda a comunidade FECIV, é importante a contribuição de todos. Disse que enviou e-mail aos docentes e técnicos da FECIV para que contribuam, até o dia 07/06/2023, na elaboração do documento, e que, após a análise das contribuições pelo NDE, estas Normas serão encaminhadas ao Colegiado do Curso e, posteriormente, ao CONFECIV. **2.5** O Prof. Alexandre comentou da necessidade de revisão da Resolução CONFECIV Nº 4/2019, “que estabelece diretrizes para provimento de vagas na Faculdade de Engenharia Civil”, devido a inconsistências observadas, a fim de melhor embasamento para futuras análises na Unidade Acadêmica. O Presidente

concordou e disse que em breve será designada Comissão para efetuar a revisão inicial. **2.6** O Presidente comunicou que a Prof.^a Giovana, da Seção de Geotecnia e Transportes da FECIV, participou de reunião com a Brasal sobre projeto de Fundações. **2.7** O Prof. Antônio Carlos comunicou que no mês de setembro de 2023 será realizado o 3º *Workshop* de Dormentes de Concreto na UFU. O Presidente solicitou ao Conselho a inclusão de um ponto de pauta (3.13 - Análise do perfil e da área para provimento de vaga docente da SECGEC da FECIV/UFU proveniente da posse em outro cargo inacumulável do Prof. Diego de Oliveira Martins, e apreciação da constituição de Comissão Examinadora), se for decidida a destinação da referida vaga para a SECGEC (item 3.1), e todos acataram. **3. Ordem do dia (Pauta): 3.1 Análise final da destinação da vaga proveniente da posse em outro cargo inacumulável do Prof. Diego de Oliveira Martins para uma das seções da FECIV/UFU. Processo SEI: 23117.033111/2023-95. Relator: Prof. Alexandre Rossi.** O relator fez a leitura do seu parecer afirmando que a seção com maior carga horária por docente, em todos os cenários analisados, é a Seção de Geodésia e Cartografia (SECGEC) e que a situação de maior equilíbrio na distribuição de carga horária entre as seções é aquela em que a vaga é destinada à SECGEC. Finalizou dizendo ser favorável à destinação da vaga, do *Campus* Monte Carmelo, proveniente de posse em outro cargo inacumulável do Prof. Diego de Oliveira Martins, para a SECGEC da FECIV da UFU. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.2 Apreciação das solicitações dos docentes Antônio de Paulo Peruzzi e Rodrigo Gustavo Delalibera de autorização para atuarem como Diretor Científico e de Desenvolvidos e Diretor Adjunto de Projetos, respectivamente, da ABIFIBRA. Processo SEI: 23117.021386/2023-86. Relator: Prof. Rogério Lemos Ribeiro.** O item foi retirado de pauta. **3.3 Apreciação da solicitação de prorrogação de afastamento integral da Prof.^a Ms. Suelem Farias Soares Martins para participação em Programa de Pós-Graduação em Biosistemas na Universidade Federal do Sul da Bahia, em Itabuna/BA. Processo SEI: 23117.035504/2022-52. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro.** O relator fez a leitura do seu Parecer informando que a servidora Suelem se encontra atualmente afastada por ter logrado sua aprovação no edital PROGEP nº 5/2021 e que tal edital prevê que o pedido de renovação da prorrogação deverá ser realizado a cada 12 meses. A servidora Suelem dará continuidade à qualificação em nível de Doutorado, na área de Biosistemas, durante 12 meses, com início previsto em 11/09/2023, e término previsto em 11/09/2024, oferecido pela Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, em Itabuna/BA. Uma vez consultada a seção da qual a servidora faz parte, a SECGEC concordou com a prorrogação do afastamento da mesma. Considerando que a docente apresentou relatório de atividades de acordo com o projeto de pesquisa proposto e que está matriculada no Programa de Doutorado em Biosistemas da UFSB, além do exposto na análise, o relator disse ser de parecer favorável à prorrogação do afastamento da servidora Suelem Farias Soares Martins para pós-graduação. Colocado em votação, obteve 10 votos favoráveis, 00 voto contrário, 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. **3.4 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe C (Adjunto) Nível I para a Classe C (Adjunto) Nível II da Prof.^a Dr.^a Eliane Betânia Carvalho Costa. Processo SEI: 23117.028712/2023-86. Relator: Prof. Michael Andrade Maedo.** O relator leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 1.633,60 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (730 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC Nº 554/2013, e disse estar de acordo com o Parecer CADFECIV nº 17/2023. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão da carreira do magistério superior da Prof.^a Dr.^a Eliane Betânia Carvalho Costa da Classe C (Adjunto) Nível I, para a Classe C (Adjunto) Nível II. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.5 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe A (Adjunto A) Nível I para a Classe A (Adjunto A) Nível II da Prof.^a Dr.^a Livia Borba Agostinho. Processo SEI: 23117.034227/2023-41. Relatora: Prof.^a Letícia Cristina Ribeiro.** A relatora leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 1.288,00 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (630 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC Nº 554/2013, e disse estar de acordo com o Parecer CADFECIV nº 21/2023. Concluiu dizendo ser a favor da

aprovação da progressão da carreira do magistério superior da Prof.^a Dr.^a Lívia Borba Agostinho da Classe A (Adjunto A) Nível I, para a Classe A (Adjunto A) Nível II. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. **3.6 Apreciação do relatório de atividades da 2ª Etapa do Estágio Probatório do Prof. Dr. Michael Andrade Maedo. Processo SEI: 23117.023760/2023-88. Relatora: Prof.^a Alice Rosa da Silva.** A relatora leu o seu parecer dizendo que a documentação apresentada e analisada atende à Resolução SEI N° 04/2018 do CONDIR, e que a CADFECIV emitiu parecer referente ao relatório de atividades desenvolvidas pelo docente, considerando os itens previstos no art. 3° da Resolução, bem como fez considerações a respeito da atuação do docente em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão institucional. Disse que o seu parecer está de acordo com o apresentado pela CADFECIV, sendo, portanto, favorável à aprovação da 2ª etapa de estágio probatório do Prof. Dr. Michael Andrade Maedo. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer da relatora. **3.7 Apreciação do relatório de atividades da 2ª Etapa do Estágio Probatório do Prof. Dr. Alexandre Rossi. Processo SEI: 23117.028134/2023-88. Relatora: Prof.^a Giovana Bizão Georgetti.** A relatora leu o seu parecer dizendo que a documentação apresentada e analisada atende à Resolução SEI N° 04/2018 do CONDIR, e que a CADFECIV emitiu parecer referente ao relatório de atividades desenvolvidas pelo docente, considerando os itens previstos no art. 3° da Resolução, bem como fez considerações a respeito da atuação do docente em atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão institucional. Disse que o seu parecer está de acordo com o apresentado pela CADFECIV, sendo, portanto, favorável à aprovação da 2ª etapa de estágio probatório do Prof. Dr. Alexandre Rossi. Colocado em votação, apresentou 09 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer da relatora. **3.8 Apreciação da Minuta de Resolução da eleição eletrônica e remota para eleger 02 (dois) membros docentes para comporem o Conselho da FECIV. Processo SEI: 23117.033228/2023-79. Relator: Prof. Alexandre Rossi.** Considerando que à Prof.^a Dr.^a Maria Cláudia de Freitas Salomão, que era membro do CONFECIV, foi concedida Licença à Gestante pelo período de 180 dias, e considerando o término iminente do mandato *pro tempore* no CONFECIV, da Prof.^a Dr.^a Letícia Cristina Ribeiro, do *Campus* Monte Carmelo, o Presidente disse que foi necessária realização de processo eleitoral para recomposição das vagas do CONFECIV. O relator fez a leitura do seu Parecer, com sugestões de ajustes e de viabilização de alteração de datas na Minuta de Resolução. O Presidente fez a leitura dos nomes indicados para comporem a Comissão Especial Eleitoral (CEE). Colocados em votação, apresentaram 10 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovados por unanimidade o Parecer do relator e a composição da CEE e deferida a Minuta de Resolução. **3.9 Apreciação da solicitação da SECGEC da FECIV de adequação de conteúdo programático das disciplinas FECIV31403 - Geomática I e FECIV31508 - Geomática II, para atribuição em georreferenciamento de imóveis rurais para registro de propriedade em cartório e INCRA. Processo SEI: 23117.033854/2023-65. Relator: Prof. Michael Andrade Maedo.** O relator fez a leitura do seu Parecer informando que, de acordo com OFÍCIO N° 1/2023/SECGEC/DIRFECIV/FECIV-UFU, com o intuito de atender à Decisão Normativa do CONFEA DN116/2022 e, dessa forma, manter as atribuições para realização de georreferenciamento de imóveis rurais dos egressos UFU dos cursos de Engenharia Civil, Agronomia e Engenharia Ambiental e Sanitária, os docentes da SECGEC realizaram alterações no conteúdo programático e/ou atualização das referências bibliográficas das fichas das disciplinas FECIV31403 - Geomática I e FECIV31508 - Geomática II, ambas do Curso de Graduação em Engenharia Civil, e nas fichas de disciplinas dos outros dois cursos citados. Mencionou que o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil deferiu a solicitação da SECGEC, conforme Decisão Administrativa COLCOCEC N° 52/2023. Finalizou dizendo ser favorável à solicitação da Seção de Geodésia e Cartografia da FECIV da UFU de adequação de conteúdo programático das disciplinas FECIV31403 - Geomática I e FECIV31508 - Geomática II, ambas do Curso de Graduação em Engenharia Civil, para atribuição em georreferenciamento de imóveis rurais para registro de propriedade em cartório e INCRA. Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis, 00 voto contrário, 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. **3.10 Apreciação do recurso contra a decisão do COLCOCEC, que indeferiu a solicitação da SEEST para a distribuição da disciplina FECIV41061 - Estruturas de Concreto Armado I em períodos de 4 horas/aula e 2 horas/aula (em dois dias). Processo SEI: 23117.032427/2023-60. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro.** O relator fez a leitura do seu Parecer informando que, atualmente, a disciplina FECIV41061 - Estruturas de Concreto Armado I é lecionada três vezes na semana em períodos de 2 horas/aula. Contudo, a Seção de Estruturas

- SEEST encaminhou ao Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil - COLCOCEC uma solicitação para alteração da distribuição da carga horária semanal para apenas dois períodos, sendo um caracterizado por 4 horas/aula e outro por 2 horas/aula. Mencionou que o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil e as Normas de Graduação da UFU e do Curso de Engenharia Civil não apresentam diretrizes para estabelecer o limite objetivo de número de horas/aulas consecutivas em um mesmo turno ou período. Finalizou dizendo que, considerando que os docentes são agentes capazes para estabelecer a melhor forma de fluxo didático em suas disciplinas e que haja viabilidade para alteração dos quadros de horários das disciplinas do curso e, ainda, considerando que a própria SEEST, por meio de sua solicitação, é favorável à alteração da distribuição da carga horária semanal da disciplina FECIV41061, é favorável ao deferimento do recurso formulado pelo docente Rodrigo Gustavo Delalibera, contra a decisão do COLCOCEC, acolhendo a solicitação da SEEST da FECIV para a distribuição da disciplina FECIV41061 - Estruturas de Concreto Armado I em períodos de 4 horas/aula e 2 horas/aula, em dois dias. A Prof.ª Giovana comentou sobre os impactos que a alteração traria, destacando a questão do choque de horários, devido ao alto índice de reprovações e consequentes repetições de disciplinas, aumentando o tempo para formação dos discentes. Prof. Jesiel comentou sobre questões psicológicas devido à grade acadêmica "pesada", e que o foco fica reduzido após 50 minutos de aula. O Prof. Antônio Carlos comentou sobre a "liberdade de cátedra" (ou liberdade de ensino), e os professores Rogério e Michael complementaram dizendo que consideram importante a liberdade do(a) docente. Colocado em votação, apresentou 08 votos favoráveis, 01 voto contrário, 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer do Relator. **3.11 Apreciação do projeto de extensão "Modelagem BIM "as is" da Moradia Estudantil", com registro SIEX 28854. Processo SEI: 23117.033536/2023-02. Relator: Téc. Bruno de Oliveira Lázaro.** O relator fez a leitura do seu Parecer, dizendo que a atividade de extensão pauta-se pela implementação da relação democrática e interativa da Universidade com outros setores da sociedade e enfatizou sobre a importância do projeto. Considerando que a proposta se enquadra na Resolução CONSUN Nº 25/2019, a aprovação por unanimidade pelo Colegiado de Extensão da FECIV e que a coordenadora da atividade de extensão registre o relatório final no SIEX e anexe-o ao processo SEI, após o término da atividade, conforme Portaria REITO Nº 160/2020, o relator disse ser favorável à aprovação do projeto de extensão intitulado "Modelagem BIM "as is" da Moradia Estudantil". Colocado em votação, apresentou 10 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.12 Análise da solicitação do Prof. Carlos Eugênio Pereira de retificação de notas finais da disciplina GCI037 - Hidrologia Aplicada, do semestre letivo 2022/1, de dois discentes do Curso de Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.028034/2023-51. Relator: Téc. Alisson Filmiano Andrade Lopes.** O item de pauta não foi discutido. **3.13 Análise do perfil e da área para provimento de vaga docente da SECGEC da FECIV/UFU proveniente da posse em outro cargo inacumulável do Prof. Diego de Oliveira Martins, e apreciação da constituição de Comissão Examinadora. Processo SEI: 23117.030507/2023-81.** Considerando a aprovação da destinação da vaga proveniente de posse em outro cargo inacumulável do Prof. Diego de Oliveira Martins para a Seção de Geodésia e Cartografia - SECGEC da FECIV da UFU, o Coordenador da referida seção, Prof. Nassau Nardez, apresentou 02 (duas) propostas de perfil e área, para provimento de vaga docente, sendo a proposta 1 mais restrita e a proposta 2 mais abrangente. A maioria dos conselheiros sugeriu a inclusão de uma terceira proposta, intermediária, sendo a mesma do EDITAL PROGEP Nº 35/2022. Colocada em votação a proposta 3, apresentou 07 votos favoráveis, 02 contrários e 01 abstenção, sendo aprovados por maioria dos votos o perfil e a área para provimento de vaga docente da SECGEC da FECIV da UFU: *Graduação em Engenharia Civil, ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura, ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, ou Engenharia Cartográfica e de Agrimensura; e Doutorado em Sensoriamento Remoto, ou Geodésia, ou Geodésia Física, ou Geodésia Geométrica, ou Geodésia Celeste, ou Fotogrametria, ou Cartografia, ou Geocartografia, ou Ciências Geodésicas, ou Ciências Cartográficas, ou Informações Espaciais, ou Geoprocessamento.* O Campus de atuação é Monte Carmelo e o regime de trabalho é de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva. Devido a inconsistências observadas na Resolução CONFECIV Nº 4/2019, o Presidente considerou pertinente tomar como base a Resolução CONDIR Nº 8/2019, propondo a constituição de Comissão Examinadora para avaliar pedidos de remoção ou redistribuição ou para elaborar edital de novo concurso para provimento de vaga docente na SECGEC da FECIV, com a seguinte composição: o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, a Prof.ª Dr.ª Letícia Cristina Ribeiro e o Prof. Dr. Márcio Augusto Reolon Schmidt para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão como membros titulares. Designar o Prof. Dr. Gabriel do Nascimento Guimarães e a Prof.ª Dr.ª Maria Lígia

Chuerubim como membros suplentes. Colocada em votação, apresentou 10 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade a constituição da Comissão Examinadora. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CONFECIV deu por encerrada a reunião, às 16 horas e 15 minutos, da qual, para constar, eu, Sara Lorena Cabral da Silva, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Prof. Alexandre Rossi - Coordenador do PPGEC

Prof.ª Alice Rosa da Silva - Representante docente / Coordenadora da SECHHS

Prof.ª Giovana Bizão Georgetti - Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil

Prof. Michael Andrade Maedo - Representante docente / Coordenador da SECGT

Prof.ª Letícia Cristina Ribeiro - Representante docente (*Campus Monte Carmelo*)

Prof. Rodrigo Pires Leandro - Representante docente

Prof. Rogério Lemos Ribeiro - Coordenador de Extensão da FECIV

Alisson Filmiano Andrade Lopes - Representante técnico

Bruno de Oliveira Lázaro - Representante técnico

Prof.ª Ana Carolina Fernandes Maciel - Coordenadora da SECON

Prof. Antônio Carlos dos Santos – Coordenador de RII

Prof. Felipe Piana Vendramell Ferreira - Coordenador da SEEST

Prof. Jesiel Cunha - Coordenador de Assuntos Estudantis

Prof. Nassau de Nogueira Nardez – Coordenador da SECGEC



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossi, Conselheiro(a)**, em 07/08/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Lorena Cabral da Silva, Secretário(a)**, em 07/08/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaro Georgetti, Conselheiro(a)**, em 07/08/2023, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Lázaro, Conselheiro(a)**, em 08/08/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 08/08/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lemos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 08/08/2023, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Leandro, Conselheiro(a)**, em 17/08/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cristina Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 17/08/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Fernandes Maciel, Conselheiro(a)**, em 17/08/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Filmiano Andrade Lopes, Conselheiro(a)**, em 18/08/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Andrade Maedo, Conselheiro(a)**, em 21/08/2023, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711337** e o código CRC **79415E1F**.